LEI Nº 1.081, DE 13 DE JULHO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na verba e títulos abaixo, na quantia de Cr$ 34.846,31 (trinta e quatro mil. Oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e trina e um centavos), para pagar à CESMEL (Companhia Espirito Santo Meridional de Eletricidade, o faturamento de Iluminação pública, fornecida à sede do Município, no exercícios de 1970 e 1971 e o fornecimento de trilhos para construção de bueiros:

3.1.3.4 – 93 – Energia elétrica.....Cr$ 24.308,66
4.1.1.2 – 42 – Contrução e Melhoramento de Estradas e PontesCr$ 10.537,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica, igualmente autorizado a anular parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do vigente orçamento:

4.1.3.5 – 42 – Aquisição de Equipamentos diversosCr$ 20.000,00
4.1.1.2 – 42 – Contrução e Melhoramento de Estradas e PontesCr$ 14.846,31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 13 de julho de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.